



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 2046 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Inclui Atividade na Lei 1807/2001 - Plano Plurianual; na Lei 1912/2002 LDO; na Lei nº 1935/2002 LOA e abre Crédito Adicional Especial.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir atividade na Lei do Plano Plurianual - PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; na Lei Orçamentária Anual - LOA, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) dando-se crédito no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Fundo Municipal - Recursos Vinculados

10 - Saúde;

2.147 - Manutenção Serviços Saúde / Recursos Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de ConsumoR\$ 1.900,00

OBJETIVO: Desenvolver programas relativos a despesas de custeio do vinculados Farmácia Básica.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior o Auxílio de Convênio Recursos Vinculados Farmácia Básica no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 23 de dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

2046 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

JUSTIFICATIVA

O projeto incluso tem por objetivo adotar o Plurianual, a LDO, e a LOA/03, com os recursos provenientes de Convênio firmado com o Ministério da Saúde, para custear Programa Farmácia Básica, relativo ao corrente exercício.

Serafina Corrêa, 12 de dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.